



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 1

## Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	8
ACÓRDÃOS .....	8
PRIMEIRA CÂMARA.....	10
PAUTAS .....	10
ATAS .....	10
ACÓRDÃOS .....	10
SEGUNDA CÂMARA .....	10
PAUTAS .....	10
ATAS .....	11
ACÓRDÃOS .....	24
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	24
ATOS NORMATIVOS .....	24
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	24
DESPACHOS .....	24
PORTARIAS .....	32
ADMINISTRATIVO .....	44
DESPACHOS.....	51
EDITAIS .....	61

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

### JULGAMENTO ADIADO

**CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

**1) PROCESSO Nº 1005/2017**

**Anexos: 5619/2006, 3564/2004, 549/2005, 550/2005, 656/2005, 2243/2005, 2722/2005 e 5676/2006**

**Com vista para:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

**Obj.:** Recurso Reconsideração

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

**Interessado(s):** Rosário Conte Galate Neto

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





### 2) PROCESSO Nº 1451/2017

Anexos: 3014/2007, 2059/2007, 1498/2007, 1394/2007, 1224/2009, 3999/2006, 3817/2007, 4092/2006, 5001/2006, 6668/2007, 5667/2006, 5652/2006 e 4866/2007

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Rosário Conte Galate Neto, Antunes Bitar Ruas

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

### JULGAMENTO EM PAUTA

#### CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

### 1) PROCESSO Nº 1445/2017

Anexos: 2207/2014 e 1475/2017

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessado(s): Erivelton Melo de Almeida

### 2) PROCESSO Nº 1475/2017

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessado(s): Alessandra Campêlo da Silva

Advogado(a): Marco Aurélio de Lima Choy - 4271

### 3) PROCESSO Nº 12762/2018

Anexos: 13381/2017

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Creuza dos Santos Barros, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 4) PROCESSO Nº 13152/2018

Anexos: 12524/2015

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Rose Anne Ferreira da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

#### CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

### 1) PROCESSO Nº 10054/2016

Anexos: 11225/2015

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Jonatas Almeida de Oliveira, Fundação Amazonprev





**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança  
**Advogado(a):** Geysila Fernanda Mendes de Melo - 6594-AM

### 2) PROCESSO Nº 13986/2017

**Obj.:** Representação Averiguação  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Eirunepé  
**Representante:** Ministério Público de Contas  
**Representado:** Raylan Barroso de Alencar  
**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Eirunepé, Diati - Dir. Con. Ext. Tecnologia da Informação  
**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 3) PROCESSO Nº 1535/2018

**Obj.:** Representação Irregularidades  
**Órgão:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas - Uea  
**Representante:** Natasha Yasmine Castelo Branco Donadon  
**Representado:** Cleinaldo de Almeida Costa  
**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 4) PROCESSO Nº 1536/2018

**Obj.:** Representação Irregularidades  
**Órgão:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas - Uea  
**Representante:** Antonio Vidal de Lima  
**Representado:** Cleinaldo de Almeida Costa  
**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 5) PROCESSO Nº 13112/2018

**Anexos:** 10169/2013  
**Obj.:** Recurso Reconsideração  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Juruá  
**Interessado(s):** Tabira Ramos Dias Ferreira  
**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho  
**Advogado(a):** Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM n.º 4331

### 6) PROCESSO Nº 1922/2018

**Anexos:** 734/2011  
**Obj.:** Recurso Revisão  
**Órgão:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas - Uea  
**Interessado(s):** Marilene Correa da Silva Freitas  
**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida  
**Advogado(a):** Edna Maria Mourao P Machado - OAB/AM nº 2.189, Paula Angela Valerio de Oliveira - OAB/AM nº 1.024





## CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

### 1) PROCESSO Nº 1985/2011

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Anamã

**Ordenador:** Raimundo Pinheiro da Silva, Jecimar Pinheiro Matos

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Advogado(a):** Ana Paula de Freitas Lopes - OAB/AM n.º 7495, Maiara Cristina Moral da Silva - OAB/AM N.º 7.738, Allan Pinheiro Pessoa Coelho - OAB/AM N.º 10.904

### 2) PROCESSO Nº 2476/2015

**Obj.:** Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Ordenador:** Mauricio Gomes Oran

**Interessado(s):** Apmc da Esc. Est. Lazaro Ramos, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Rossieli Soares da Silva

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 3) PROCESSO Nº 12145/2016

**Obj.:** Representação Irregularidades

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

**Representante:** Ministério Público de Contas

**Representado:** Joseias Lopes da Silva, Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Enia Jessica da Silva Garcia - OAB/AM N. 10416

### 4) PROCESSO Nº 12297/2016

**Obj.:** Representação Irregularidades

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Borba

**Representante:** Ministério Público de Contas

**Representado:** Prefeitura Municipal de Borba, José Maria da Silva Maia, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Enia Jessica da Silva Garcia - OAB/AM N. 10416

### 5) PROCESSO Nº 1697/2018

**Anexos:** 1599/2014

**Obj.:** Recurso Reconsideração

**Órgão:** Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - Cema

**Interessado(s):** José Duarte dos Santos Filho

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Advogado(a):** Katiuscia Raika da Camara Elias - OAB/AM nº 5225

### 6) PROCESSO Nº 13453/2018

**Anexos:** 12044/2017

**Obj.:** Recurso Ordinário





**Órgão:** Prefeitura Municipal de Coari  
**Interessado(s):** Edineide Balieiro da Silva  
**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

## CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

### 1) PROCESSO Nº 1638/2015

**Obj.:** Arguição de Inconstitucionalidade  
**Órgão:** Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - Aadc  
**Ordenador:** Ademar Raimundo Mauro Teixeira  
**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

### 2) PROCESSO Nº 11397/2016

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios  
**Órgão:** Câmara Municipal de Humaitá  
**Ordenador:** Raimundo Santos Cruz  
**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 3) PROCESSO Nº 11433/2017

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios  
**Órgão:** Câmara Municipal de Alvarães  
**Ordenador:** Pablo Diego Frazão Mendes  
**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

### 4) PROCESSO Nº 2528/2017

**Anexos:** 2132/2012  
**Obj.:** Recurso Ordinário  
**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec  
**Interessado(s):** Saul Nunes Bemerguy  
**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares  
**Advogado(a):** Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM n.º 4331

### 5) PROCESSO Nº 1717/2018

**Anexos:** 1031/2017 e 4925/2011  
**Obj.:** Recurso Revisão  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Semasdh  
**Interessado(s):** Sildomar Abtibol  
**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
**Advogado(a):** Patrícia de Lima Linhares - 11193, Leda Mourão da Silva - 10276, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

### 6) PROCESSO Nº 1896/2018

**Anexos:** 4593/2013 e 921/2017  
**Obj.:** Recurso Revisão  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Semasdh  
**Interessado(s):** Sildomar Abtibol





**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Advogado(a):** Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM N. 11193, Pedro Paulo Sousa Lima - OAB/AM N. 11414, Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10.276

### 7) PROCESSO Nº 2153/2018

**Anexos:** 2715/2016, 4752/1994, 71309/1992, 3280/2016 e 3596/2016

**Obj.:** Recurso Ordinário

**Órgão:** Ipasea

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

#### 1) PROCESSO Nº 4587/2016

**Obj.:** Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

**Órgão:** Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult

**Interessado(s):** João Bosco Sousa da Silva, Bernardo Soares Monteiro de Paula, Grêmio Recreativo Escola de Samba Ipixuna, Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult, Grêmio Recreativo Escola de Samba Ipixuna

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

#### 2) PROCESSO Nº 11305/2017

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

**Órgão:** Secretaria de Comunicação Social – Secom

**Ordenador:** João Evangelista de Santana Neto

**Interessado(s):** Secretaria de Comunicação Social - Secom, Jander Muniz Marinho, Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno, Controladoria Geral do Estado - Cge, Lucia Carla da Gama Rodrigues, Amaral Augusto de Souza

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

#### 3) PROCESSO Nº 1592/2018

**Anexos:** 248/2015

**Obj.:** Recurso Reconsideração

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Rossieli Soares da Silva

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 2166/2018

**Obj.:** Embargos de Declaração

**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad

**Interessado(s):** Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Município de Manaus

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Advogado(a):** Ketlen Anne Pontes Pina - OAB/AM n.º 4.818, Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira

#### 2) PROCESSO Nº 1914/2017







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 7

**Anexos:** 1423/2012 e 2117/2016

**Obj.:** Recurso Revisão

**Órgão:** Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Mário Roberto Caranha

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado(a):** Juarez Frazão Rodrigues Junior - OAB/AM N. 5851

## AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### 1) PROCESSO Nº 10146/2013

**Anexos:** 10036/2013

**Obj.:** Embargos de Declaração

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaquiri

**Ordenador:** Jair Aguiar Souto

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Advogado(a):** Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6.975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Paulo Victor Vieira da Rocha - OAB/AM N. 540-A

### 2) PROCESSO Nº 11674/2016

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

**Órgão:** Serviço de Pronto Atendimento e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo - Spa Platão de Araújo

**Ordenador:** Jose Diniz Filho

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### 3) PROCESSO Nº 14012/2017

**Anexos:** 10052/2012

**Obj.:** Recurso Reconsideração

**Órgão:** Câmara Municipal de Juruá

**Interessado(s):** Tabira Ramos Dias Ferreira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Amanda Gouveia Moura - OAB/AM 7.222, Fernanda Couto de Oliveira - OAB/AM 11.413

## CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### 1) PROCESSO Nº 12298/2017

**Anexos:** 13754/2016 e 13510/2016

**Obj.:** Recurso Revisão

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Ministério Público de Contas

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

## AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### 1) PROCESSO Nº 11853/2018

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

**Órgão:** Policlínica Antônio Aleixo





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 8

**Ordenador:** José Cesar de Carvalho  
**Interessado(s):** Kleberton Farias Maia  
**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

## 2) PROCESSO Nº 2293/2018

**Obj.:** Representação Medida Cautelar  
**Órgão:** Maternidade Dona Nazira Daou  
**Representante:** Connection Terceirização e Mão de Obra Ltda - Epp  
**Representado:** Maternidade Dona Nazira Daou  
**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

14 de Novembro de 2018

**MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIALINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 35ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

- 1- PROCESSO TCE - AM nº 3569/2016.
- 2- **Natureza:** Administrativo
- 3- **Assunto:** Exposição de Motivos Nº 011/2016-dicrea, no Sentido de Expor a Situação da Necessidade de Atualização da Expressão Monetária das Multas Aplicadas por Essa Corte.
- 4- **Interessado:** DICREA - Dir. Con. Ext. de Arr. Sub. e Ren. de Receitas
- 5- **Advogado:** Não Possui
- 6- **Unidade Técnica:** Comissão de Legislação e Regimento Interno - Informação Nº Ata nº 02/2018
- 7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** Assessoria Jurídica - Parecer nº 14/2016 - CONSULTEC.
- 8- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 9

**10- DECISÃO: Nº 345/2018-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da Comissão de Legislação e Regimento Interno e no Parecer da Assessoria Jurídica no sentido de:

**10.1.** Aprovar o objeto da presente Exposição de Motivos, feita pela DICREA - Dir. Con. Ext. de Arr. Sub. e Ren. de Receitas, que trata do Anteprojeto de Resolução sobre a recomposição da expressão monetária das multas aplicadas no âmbito desta Corte de Contas, em consonância com a Comissão de Legislação e Regimento Interno, nos termos da minuta anexa às fls. 60 a 63, com ressalva da data insculpida no Art. 4º, entrando em vigor na data de sua publicação.

**10.2.** Determinar o envio dos autos à Secretaria de Tribunal Pleno para:

**10.2.1.** A devida PUBLICAÇÃO da Resolução aprovada e;

**10.2.2.** NOTIFICAR a Secretaria Geral de Controle Externo e suas diversas Diretorias, Divisões e Departamentos, os Gabinetes dos Conselheiros, Auditores e Procuradores e a Divisão de Redação de Acórdãos - DIRAC, acerca das alterações promovidas por esta resolução, bem como da revogação da Resolução nº 25/2012.

**10.3.** Arquivar o presente processo após os trâmites acima determinados, em consonância com a legislação em vigor.

**11- Ata:** 35ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**12- Data da Sessão:** 9 de Outubro de 2018

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## ERRATA PARA CORRIGIR

### ERRO MATERIAL NO PARECER PREVIO E ACÓRDÃO Nº 18/2018 – TRIBUNAL PLENO

- 1- **Processo TCE - AM nº 11226/2014**
- 2- **Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Anori.
- 4- **Exercício:** 2013.
- 5- **Responsável:** Sra. Sansuray Pereira Xavier, Prefeita Municipal, à época.
- 6- **Advogado:** Não possui.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 10

7- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3508/2017-MP-RCKS, do Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas (fls.2942/2959).

8- **Relator:** Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

*De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, conforme Despacho constante às folhas 3085/3086 do Processo nº 11226/2014, procedemos à devida correção de erro material no cabeçalho do Parecer Prévio e Acórdão nº 18/2018, no tocante à exclusão dos nomes dos advogados, como segue e republicamos o seu teor, nos seguintes termos:*

9- **ONDE SE LÊ:** Advogado: Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha – OAB/AM N.º 540-A, Dr. Leandro Souza Benevides – OAB/AM N.º 491-A, Dr. Bruno Giotto Gavinho Frota – OAB/AM N.º 4.514, Dra. Livia Rocha Brito – OAB/AM N.º 6.474, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro – OAB/AM N.º 6.935, Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM N.º 6.975 e Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM N.º 4.331.

**LEIA-SE:** Advogado: Não possui.

**Obs:** Decisório publicado na íntegra no DOE de 15/05/2018, Edição nº 1824, Pag. 21/22.

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

Adriane Unah Godinho Rodrigues  
Chefe da DIRAC,

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação





## ATAS

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JULIO CABRAL, EM SESSÃO DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

### CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

#### PROCESSO Nº 12851/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, 4ª CLASSE, MATRÍCULA 124.084-6B DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 26/12/2017.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM

**INTERESSADOS:** ANA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ANA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA.

#### PROCESSO Nº 12869/2018

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. GRAÇA PEREIRA MARQUES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. NILSON PEREIRA DA SILVA, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 087/2017-GP/MANAUS PREVIDENCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 22/06/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADOS:** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GRAÇA PEREIRA MARQUES

**PROCURADOR:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. GRAÇA PEREIRA MARQUES.

#### PROCESSO Nº 12879/2018

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. RAIMUNDO FURTADO DOS SANTOS, NO CARGO DE 2º SARGENTO, MATRÍCULA 122.335-6A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28/12/2017.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO FURTADO DOS SANTOS

**PROCURADOR:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

#### PROCESSO Nº 12882/2018

**ANEXOS:** 14587/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JEFFERSON OLIVEIRA JEZINI, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE II (ESPECIALISTA), NÍVEL 4, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 000.346-4E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28/12/2017.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 12

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADOS:** JEFFERSON OLIVEIRA JEZINI, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. JEFFERSON OLIVEIRA JEZINI.

**PROCESSO Nº 12930/2018**

**ANEXOS:** 14139/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA ALVES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 019.059-4C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA ALVES DA SILVA

**PROCURADOR:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA ALVES DA SILVA.

**PROCESSO Nº 12958/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ZULMARINA RICARDO PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPLIV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 143.342-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, CONFORME DECRETO DE 9/1/2018, PUBLICADO NO D.O.E. DE MESMA DATA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ZULMARINA RICARDO PEREIRA

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ZULMARINA RICARDO PEREIRA. RECOMENDAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 12971/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSALIA OLIVEIRA NEVES BRITO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 140.046-OB, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL SOLON DE LUCENA, CONFORME DECRETO DE 15/1/2018, PUBLICADO NO D.O.E. DE MESMA DATA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSALIA OLIVEIRA NEVES BRITO

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ROSALIA OLIVEIRA NEVES BRITO.

**PROCESSO Nº 12998/2018**

**ANEXOS:** 10759/2013

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. MANOEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 21/2018 PUBLICADO NO D.O.E. EM 16/01/2018.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC  
**INTERESSADOS:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES.

**PROCESSO Nº 13000/2018**

**ANEXOS:** 10817/2015

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. WANIA BRAGA DA SILVA ARAÚJO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGUE DO SR. RAIMUNDO OLIVEIRA ARAÚJO, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 814/2017 PUBLICADO NO D.O.E. EM 02/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** WANIA BRAGA DA SILVA ARAÚJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. WANIA BRAGA DA SILVA ARAÚJO.

**PROCESSO Nº 13012/2018**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. GREICIANE DOS SANTOS BUTEL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGUE DO SR. MOACYR MONTEIRO GUIMARAES, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, DE ACORDO COM PORTARIA Nº 001/2018, PUBLICADA NO D.O.E. DE 3/1/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** GREICIANE DOS SANTOS BUTEL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. GREICIANE DOS SANTOS BUTEL.

**PROCESSO Nº 13032/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NERITA FARIAS MAIA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 21, MATRÍCULA Nº 004.742-2A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, CONFORME PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 030/2017, PUBLICADA NO D.O.M. DE 31/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**INTERESSADOS:** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, NERITA FARIAS MAIA

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. NERITA FARIAS MAIA.

**PROCESSO Nº 13034/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA







Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 14

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ALVINA CUNHA DA ROCHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE 13-A, MATRÍCULA 004.601-9A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADOS:** ALVINA CUNHA DA ROCHA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ALVINA CUNHA DA ROCHA.

**PROCESSO Nº 13048/2018**

**ANEXOS:** 14611/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LUIZ AUGUSTO ROBERTO BASTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. RAIMUNDA GOMES DA SILVA, EX-SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 27/2018, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZ AUGUSTO ROBERTO BASTOS

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LUIZ AUGUSTO ROBERTO BASTOS.

**PROCESSO Nº 13057/2018**

**ANEXOS:** 10640/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINEI RODRIGUES MATOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 127.547-0G DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FRANCINEI RODRIGUES MATOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINEI RODRIGUES MATOS.

**PROCESSO Nº 13059/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. DENIS DE ALMEIDA SILVA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 007.444-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29/12/2017.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADOS:** DENIS DE ALMEIDA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. DENIS DE ALMEIDA SILVA.

**PROCESSO Nº 13063/2018**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MIRTHS ALVES DE MELO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MANOEL JOÃO RODRIGUES DE MELO, EX-SERVIDOR ATIVO DA SEAP, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA “E”, MATRÍCULA Nº 008.247-3D, FALECIDO EM 11/12/2017, DE ACORDO COM PORTARIA Nº 37/2018, PUBLICADA NO D.O.E. DE 22/1/2018.







**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MIRTHS ALVES DE MELO

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MIRTHS ALVES DE MELO.

**PROCESSO Nº 13133/2018**

**ANEXOS:** 13150/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ ALVES GONÇALVES, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.588-4D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JOSÉ ALVES GONÇALVES

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ ALVES GONÇALVES.

**PROCESSO Nº 13137/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. CLODOMIR MARINHO LADISLAU, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 027.476-3B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 25/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLODOMIR MARINHO LADISLAU

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. CLODOMIR MARINHO LADISLAU. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 13194/2018**

**ANEXOS:** 12269/2015

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO SR. GERSINO ROCHA LOPES, 2º TENENTE QOE, MATRÍCULA 052.643-6A PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 19/09/2017.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADOS:** GERSINO ROCHA LOPES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A TRANSFERÊNCIA DO SR. GERSINO ROCHA LOPES.

**PROCESSO Nº 13214/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCIANA NUNES PEREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 101.395-5B, DO QUADRO PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26/06/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADOS:** LUCIANA NUNES PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. LUCIANA NUNES PEREIRA.

**PROCESSO Nº 13221/2018**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. JOÃO BATISTA ALVES MARTINS, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 111.185-0A, PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04/07/2017.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADOS:** JOÃO BATISTA ALVES MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A TRANSFERÊNCIA DO SR. JOÃO BATISTA ALVES MARTINS. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 13256/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CISLER BERNADETH PORTO CONCEIÇÃO, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL 2, CLASSE F, MATRÍCULA FEE03/41391 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 144 DE 03/07/2017.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADOS:** CISLER BERNADETH PORTO CONCEIÇÃO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. CISLER BERNADETH PORTO CONCEIÇÃO.

**PROCESSO Nº 13360/2018**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE GIOVANA MENDES DOS ANJOS E GILBERTH HUANIRES MENDES DOS ANJOS, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS DO SR. LUCILDO FERREIRA DOS ANJOS, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 043/2018 PUBLICADO NO D.O.E. EM 25/01/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GILBERTH HUANIRES MENDES DOS ANJOS, GIOVANA MENDES DOS ANJOS

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE GIOVANA MENDES DOS ANJOS E GILBERTH HUANIRES MENDES DOS ANJOS.

**PROCESSO Nº 13380/2018**

**ANEXOS:** 14152/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO BRAGA MATOS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 02-B, MATRÍCULA 063.294-5B DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15/02/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**INTERESSADOS:** RAIMUNDO NONATO BRAGA MATOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À MANAUSPREV.

**PROCESSO Nº 13384/2018**

**ANEXOS:** 11629/2016

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. INOCÊNCIO ANDROESA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE SUBTENENTE QPBM, MATRÍCULA 053.884-1B DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19/09/2017.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADOS:** INOCÊNCIO ANDROESA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A TRANSFERÊNCIA DO SR. INOCÊNCIO ANDROESA DE OLIVEIRA.

**PROCESSO Nº 13388/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS DO SR. FRANCISCO CHAVES COLARES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº FEC11/44465, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CONFORME DECRETO Nº 128/2017, PUBLICADO NO D.O.M. DE 23/6/2017.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADOS:** FRANCISCO CHAVES COLARES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO CHAVES COLARES.

**PROCESSO Nº 13413/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA CURINTIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 124.743-3B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01/02/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCA CURINTIMA

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA CURINTIMA.

**PROCESSO Nº 13415/2018**

**ANEXOS:** 12213/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NEUZA MERIS GOMES PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 028.688-5B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05/02/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** NEUZA MERIS GOMES PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. NEUZA MERIS GOMES PINHEIRO. CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 18

## PROCESSO Nº 13428/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IVANA GUEDES DE FIGUEIREDO, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 118.258-7B DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM, CONFORME DECRETO DE 16/01/2018, PUBLICADO NO D.O.E. NA MESMA DATA.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM

**INTERESSADOS:** IVANA GUEDES DE FIGUEIREDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. IVANA GUEDES DE FIGUEIREDO.

## PROCESSO Nº 13438/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SILVANA CAVALCANTE DOS SANTOS, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 163.969-2B DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, CONFORME DECRETO DE 5/2/2018, PUBLICADO NA MESMA DATA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SILVANA CAVALCANTE DOS SANTOS

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SILVANA CAVALCANTE DOS SANTOS.

## PROCESSO Nº 13478/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA DE HOLANDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 100.661-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09/02/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA DE HOLANDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA DE HOLANDA.

## PROCESSO Nº 13488/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ZEILA MARIA MONTEIRO MAQUINÉ, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, PNF-ADM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 016.975-7A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07/02/2018

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ZEILA MARIA MONTEIRO MAQUINÉ

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ZEILA MARIA MONTEIRO MAQUINÉ.

## PROCESSO Nº 13499/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA







Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 19

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 14.776-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, CONFORME DECRETO DE 7/2/2018, PUBLICADO NO D.O.E. DE MESMA DATA.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA.

## PROCESSO Nº 13504/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOÃO FLAVIO SOARES DE ANDRADE, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, PNF-ADM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 017.222-7A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09/02/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** JOÃO FLAVIO SOARES DE ANDRADE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. JOÃO FLAVIO SOARES DE ANDRADE.

## PROCESSO Nº 13526/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELIANA PINHEIRO LIMA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM.ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 015.460-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME DECRETO DE 20/02/2018, PUBLICADO NO D.O.E. NA MESMA DATA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** MARIA ELIANA PINHEIRO LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELIANA PINHEIRO LIMA.

## PROCESSO Nº 13544/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO VASCONCELOS GOMES, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 091.507-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19/02/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADOS:** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SOCORRO VASCONCELOS GOMES

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO VASCONCELOS GOMES.

## PROCESSO Nº 13553/2018

**ANEXOS:** 11043/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ENCARNAÇÃO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-F, MATRÍCULA 079.402-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 05/03/2018.





Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 20

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADOS:** MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ENCARNAÇÃO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ENCARNAÇÃO.

**PROCESSO Nº 13566/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NAZARÉ DOS PASSOS DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 113.779-4C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 28/02/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NAZARÉ DOS PASSOS DE OLIVEIRA

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. NAZARÉ DOS PASSOS DE OLIVEIRA.

**PROCESSO Nº 13579/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. DEUZUITA DE SANTANA LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-7A, MATRÍCULA 061.666-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, CONFORME PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 071/2018, PUBLICADA NO D.O.M. DE 27/2/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADOS:** DEUZUITA DE SANTANA LIMA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. DEUZUITA DE SANTANA LIMA.

**PROCESSO Nº 13598/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ILCE DE SOUZA MARTINS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 118.775-9B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICAOD NO D.O.E. EM 21/02/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** ILCE DE SOUZA MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ILCE DE SOUZA MARTINS.

**PROCESSO Nº 13605/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS DA SRA. MARIA CLEIA DA SILVA BEZERRA, NO CARGO DE AS-TELEFONISTA, B-03, MATRÍCULA 107.722-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, CONFORME PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 090/2018, PUBLICADA NO D.O.M. DE 6/3/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADOS:** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA CLEIA DA SILVA BEZERRA

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CLEIA DA SILVA BEZERRA.







**PROCESSO Nº 13610/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SANDRA DE SOUZA SIQUEIRA, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA 063.836-6A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 05/03/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADOS:** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA SANDRA DE SOUZA SIQUEIRA

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SANDRA DE SOUZA SIQUEIRA.

**PROCESSO Nº 13620/2018**

**ANEXOS:** 11082/2016

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA COM PROVENTOS INTEGRAIS DO SR. MARCELINO MOREIRA DOS SANTOS, EM RAZÃO DA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE MAJOR QOAPM, MATRÍCULA Nº 053899-0A, DO QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOA) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE AMAZONAS-PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 20/9/2017, PUBLICADO NO D.O.E. NA MESMA DATA.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADOS:** MARCELINO MOREIRA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. MARCELINO MOREIRA DOS SANTOS.

**PROCESSO Nº 13630/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 013.228-4A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02/03/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA.

**PROCESSO Nº 13633/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. NORMANDO TAVARES DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 024.881-9A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02/03/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NORMANDO TAVARES DE ANDRADE

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. NORMANDO TAVARES DE ANDRADE. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





**PROCESSO Nº 13705/2018**

**ANEXOS: 11684/2016**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO**

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. DOMINGOS DIONALDO DE SOUZA ROCHA, NO CARGO DE 1ª SARGENTO QPEBM, MATRÍCULA 141.828-9B DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22/09/2017.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DOMINGOS DIONALDO DE SOUZA ROCHA

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. DOMINGOS DIONALDO DE SOUZA ROCHA. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 13726/2018**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 2ª CLASSE, PF20-MS-C-II, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 019.787-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06/03/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 13730/2018**

**ANEXOS: 11048/2016**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO**

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SRA. SIMONE BARBOSA ASSAM, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 155.412-3A, PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12/03/2018.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SIMONE BARBOSA ASSAM

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SRA. SIMONE BARBOSA ASSAM.

**PROCESSO Nº 13755/2018**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 125.088-4C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07/03/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





**PROCESSO Nº 13762/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA MAIRA MAGALHÃES DE MOURA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 128.767-2B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09/03/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SANDRA MAIRA MAGALHÃES DE MOURA

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 13764/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NOEMIA LEÃO FERREIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 157.958-4A DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26/02/2018.

**ÓRGÃO:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

**INTERESSADOS:** NOEMIA LEÃO FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. NOEMIA LEÃO FERREIRA.

**PROCESSO Nº 13804/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. MANOEL RODRIGUES GOMES, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 005.657-0A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07/03/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADOS:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MANOEL RODRIGUES GOMES

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. MANOEL RODRIGUES GOMES.

**PROCESSO Nº 13970/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZA REIS DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 123.489-7D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09/03/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** MARIA TEREZA REIS DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZA REIS DE SOUZA.

**PROCESSO Nº 14352/2018**

**ANEXOS:** 14499/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILZA LOPES DE FREITAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 025.675-7E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26/03/2018.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 24

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADOS:** MARILZA LOPES DE FREITAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARILZA LOPES DE FREITAS. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

MANAUS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Alline da Silva Martins**

Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHOS

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, através da Portaria N° 02/2018-GPDRH, publicada no DOE de 15 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2018, para objetivar a aquisição de material permanente e de serviços especializados, visando a renovação de suporte, atualização de softwares e aumento da capacidade de armazenamento dos storages responsáveis por armazenar os dados dos sistemas informatizados do Tribunal;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo n.º 1622/2018, através da Ata de Sessão, fls. 297 e 298, que declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 13/2018 a empresa **FUTTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 12.713.709/0001-13.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 25

## RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o julgamento do objeto licitado na modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, levado a efeito pelo pregoeiro Marcondes Gil Nogueira para contratação da empresa **FUTTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 12.713.709/0001-13, especializados na renovação de suporte, atualização de softwares e aumento da capacidade de armazenamento dos storages responsáveis por armazenar os dados dos sistemas informatizados do Tribunal, com o valor global de **R\$800.000,00** (oitocentos mil reais) conforme Despacho nº 14/2018-CPL, datado de 09/11/2018 (fls.308).

II – **ADJUDICAR** o objeto licitado na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2018, a empresa **FUTTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 12.713.709/0001-13.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Novembro de 2018.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente do TCE/AM

## **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, por meio da Portaria n.º 02/2018 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidente deste Tribunal, fl. 03, do Processo Administrativo n.º 2806/2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 1022/2018 da DIJUR, fls. 07-08;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

## **R E S O L V E:**

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **PM RADAMER LIMA MESQUITA**, para participar do curso "ESPECIALISTA EM TÁTICAS URBANAS", que será realizado no período de 16 a 22/11/2018, Curitiba/PR, organizado pela Empresa **TEES BRAZIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.923.757/0001-20, situada na Rua Mateus Leme – 5971 – São Lourenço, CEP 82.130-085, Curitiba/PR. O valor da inscrição é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de novembro de 2018.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 26

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária-Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, para realização da inscrição no curso "ESPECIALISTA EM TÁTICAS URBANAS";

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de novembro de 2018.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, através da Portaria nº 02/2018 de 15 de janeiro de 2018 e;

**CONSIDERANDO** a autorização da Excelentíssima Conselheira Presidente às fls. 03, do Processo Administrativo nº 2679/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de peça publicitária na Empresa Editora Ana Cássia – Diário do Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 04.816.658/0001-27, situada à Av. Djalma Batista, nº2010, Chapada – Manaus/AM, CEP: 69.050-010, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração do TCE/AM







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 27

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no *caput* do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária na Empresa Editora Ana Cássia – Diário do Amazonas, CNPJ: **04.816.658/0001-27**;

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssima Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de novembro de 2018.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**  
Conselheira - Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, através da Portaria nº 02/2018 de 15 de janeiro de 2018 e;

**CONSIDERANDO** a autorização da Excelentíssima Conselheira Presidente às fls. 03, do Processo Administrativo nº 2681/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de peça publicitária na Empresa de Jornal do Comércio LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **04.561.791/0001-80**, situada à Av. Tefé, nº3025, Japiim – Manaus/AM, CEP: 69.078-000, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração do TCE/AM





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 28

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no *caput* do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária na Empresa de Jornal do Comercio LTDA, inscrito no CNPJ:04.561.791/0001-80;

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssima Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de novembro de 2018.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**  
Conselheira - Presidente

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, através da Portaria nº 02/2018 e,

**CONSIDERANDO** a proposta de contratação de Blog e Portal de Notícias para veiculação de peça publicitária para divulgação do 68º aniversário desta Corte de Contas, de acordo com o Memorando contido no Processo Administrativo nº 2667/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** a Licitação para contratação da empresa **M & M ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.265.307/0001-78, para serviços especializados em veiculação de peça publicitária, em formato digital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), do TCE/AM.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária-Geral de Administração do TCE-AM





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 29

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, para a contratação da empresa **M&M ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**; referente à contratação de Blog e Portal de Notícias para veiculação de peça publicitária para divulgação do 68º aniversário desta Corte de Contas, de acordo com o Memorando contido no Processo Administrativo nº 2667/2018.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Novembro de 2018.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, através da Portaria nº 02/2018 e,

**CONSIDERANDO** a proposta de contratação de Blog e Portal de Notícias para veiculação de peça publicitária para divulgação do 68º aniversário desta Corte de Contas, de acordo com o Memorando contido no Processo Administrativo nº 2660/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** a Licitação para contratação da empresa **ETELVINO RODRIGUES REINALDO**, CNPJ: 17.568.541/0001-13, para serviços especializados em veiculação de peça publicitária, em formato digital, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do TCE/AM.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária-Geral de Administração do TCE-AM





## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, para a contratação da empresa **ETELVINO RODRIGUES REINALDO**; referente à contratação de Blog e Portal de Notícias para veiculação de peça publicitária para divulgação do 68º aniversário desta Corte de Contas, de acordo com o Memorando contido no Processo Administrativo nº 2660/2018.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de Novembro de 2018.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, através da Portaria nº 02/2018 e,

**CONSIDERANDO** a proposta de contratação de Blog e Portal de Notícias para veiculação de peça publicitária para divulgação do 68º aniversário desta Corte de Contas, de acordo com o Memorando contido no Processo Administrativo nº 2662/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** a Licitação para contratação da empresa **FENIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - ME**, CNPJ: 84.657.519/0001-37, para serviços especializados em veiculação de peça publicitária, em formato digital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), do TCE/AM.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária-Geral de Administração do TCE-AM





## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, para a contratação da empresa **FENIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - ME**; referente à contratação de Blog e Portal de Notícias para veiculação de peça publicitária para divulgação do 68º aniversário desta Corte de Contas, de acordo com o Memorando contido no Processo Administrativo nº 2662/2018.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Novembro de 2018.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, através da Portaria nº 02/2018 e,

**CONSIDERANDO** a proposta de contratação de Blog e Portal de Notícias para veiculação de peça publicitária para divulgação do 68º aniversário desta Corte de Contas, de acordo com o Memorando contido no Processo Administrativo nº 2666/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** a Licitação para contratação da empresa **MARVI MÍDIAS EIRELI**, CNPJ: 25.213.676/0001-94, para serviços especializados em veiculação de peça publicitária, em formato digital, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do TCE/AM.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária-Geral de Administração do TCE-AM





### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, para a contratação da empresa **MARVI MÍDIAS EIRELI**; referente à contratação de Blog e Portal de Notícias para veiculação de peça publicitária para divulgação do 68º aniversário desta Corte de Contas, de acordo com o Memorando contido no Processo Administrativo nº 2674/2018.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Novembro de 2018.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Conselheira-Presidente

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 290/2018-GP/SECEX

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 245/2018-DICAD/AM, de 12/11/2018.

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores **IRAPUAN ALFAIA CASTELANI**, matrícula nº 002.072-9A, **DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ**, matrícula nº 001523-7A, e **TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO**, matrícula nº 002050-8A, que sob a presidência do primeiro, no período de **21/11 a 07/12/2018**, para realizarem Fiscalização junto à Secretaria de Estado da Saúde – **SUSAM** e o Fundo Estadual de Saúde, referente às contas anuais do exercício de 2017 e exercícios anteriores, se houver.

**II – REQUISITAR** os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 33

**IV - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

**V - DETERMINAR** que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h;

**VI -** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VII - ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de Novembro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## PORTARIA Nº 293/2018-GP/SECEX

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018 – GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 248/2018-DICAD/AM, de 13/11/2018.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Fiscalização junto aos Jurisdicionados da administração direta do estado, conforme planilha abaixo:





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 34

ÓRGÃO	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO
SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL-SUBCOMADEC (VIA SISTEMA)	ÉDER BARBOSA CORDEIRO	001.385 -4A	21/11 a 23/11/2018

**II – REQUISITAR** os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

**V -** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELEECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Novembro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

## PORTARIA Nº 291/2018-GP/Secex

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 35

CONSIDERANDO o Memorando nº 173/2018- DICA/AM, de 12/11/2018.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizarem fiscalização junto aos jurisdicionados da Administração Indireta do Estado do Amazonas, referente às contas anuais do exercício de 2017, conforme planilha abaixo:

ORGÃO	COMISSÃO	MATRICULA	PERIODO DE INSPEÇÃO E DESLOCAMENTO
FCECOM – Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.	ELIAS CRUZ DA SILVA	001.336-6A	21/11 a 30/11/2018
	ANTONIO CARLOS ALMEIDA E SILVA	000.383-2A	
	RÍSSIA RIBEIRO (ESTAGIÁRIA)	003.015-5A	
CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	JOÃO ROBERTO ALMEIDA E SILVA	000.942-8A	26/11 a 07/12/2018
	PAULO NEY MARTINS OMENA	000.134-1A	
	KARINA FREIRE OLIVEIRA (ESTAGIÁRIA)	002.551-8A	
CIAMA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	000.030-2A	26/11 a 07/12/2018
	LUIZ CARLOS MESTRINHO MELLO JÚNIOR	000.391-3A	
	LUKAS AMNON DE MOURA MACIEL (ESTAGIÁRIO)	002.857-6A	
FAPEAM – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO AMAZONAS	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LAPA	000.158-9A	26/11 a 07/12/2018
	OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR	000.548-7A	





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 36

	PLÍNIO JOSÉ ROCHA	000.207-7A	
FHEMOAM –Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	CARLOS AUGUSLO LINS MULLER	000.377-8A	26/11 a 07/12/2018
	DAVID ANTONIO CANTISANI PINTO	000.054-0A	
	GABRIEL ERMINO SARAIVA (ESTAGIÁRIO)	002.707-3A	
SNPH – Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.	FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA	000.495-2A	26/11 a 07/12/2018
	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS	000.693-9A	
	EDSON SANÇÃO MOREIRA COSTA (ESTAGIÁRIO)	002.766-9A	
FMT/HVD Fundação de Medicina Tropical “DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO”	WLADIMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM	000.074-4A	26/11 a 07/12/2018
	GREYSON JOSÉ DE CARVALHO BENACON	000.046-9A	
	VOELLY ALVES (ESTAGIÁRIO)	000.054-0A	

**II – REQUISITAR** os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir do protocolo neste TCE da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 37

V - **DETERMINAR** que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h;

VI – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII - **ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Novembro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## PORTARIA N.º 567/2018-GPDRH

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 08.10.2018,

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o Conselheiro **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para no período de 23 a 25.10.2018, na cidade de Brasília, dar continuidade as reuniões no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na Coca-Cola Company, e, demais entidades que participarão do Seminário de Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas da Região Norte e do II Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, que ocorrerá nesta Corte de Contas;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de outubro 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 38

## P O R T A R I A N.º 581/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 04.10.2018,

### R E S O L V E :

I- DESIGNAR o Senhor Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para no período de 5 a 9.11.2018, participar do "XVIII Sinaop", na cidade de João Pessoa/PR;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## P O R T A R I A N.º 585/2018-GPDRH

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 10.10.2018, subscrito pela Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos,

### R E S O L V E :

I- DESIGNAR a viagem da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para no período de 17 a 22.10.2018, realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 39

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Vice-Presidente

## PORTARIA N.º 594/2018-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação no Memorando n.º 10/2018-Comissão de Arquivamento, datado de 09.10.2018,

### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** até o final desse exercício, o prazo da Portaria n.º 184/2018-GPDRH, datada de 23.3.2018, a contar de outubro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## PORTARIA N.º 604/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Secretária-Geral de Administração, Virna de Miranda Pereira, datado de 25.10.2018,

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para nos dias 31.10 e 01.11.2018, tratar de assuntos de interesse da Ouvidoria do Tribunal, na cidade de São Paulo/SP;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 40

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## PORTARIA N.º 635/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERNADO o teor do Memorando n.º 256/2018-SEGER/TCE, datado de 09.11.2018, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**,

### RESOLVE:

I - **INCLUIR** o nome do servidor **FRANKLIN FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 003.098-8A, na Comissão de Gestão do SEI, instituída pela Portaria n.º 470/2018-GPDRH, datada de 14.08.2018, a contar de 01.11.2018;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## PORTARIA N.º 638/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constante da Lei Estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, a Lei Orgânica, a Resolução TCE n.º 04, se, 25 de maio de 2002, o Regimento interno, a lei 3.627, de 15.06.2011, a Resolução n.º 23, de 02 de agosto de 2012, e;

CONSIDERANDO o novo modelo de gestão voltado para o desenvolvimento dos colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, alinhado ao seu Plano Estratégico e a Política de Gestão de Pessoas, com o objetivo de cumprir a Missão, a Visão e os Valores institucionais;

CONSIDERANDO a Missão da Escola de Contas de impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e ainda, fortalecer a participação cidadã no processo fiscalizatório;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 41

**CONSIDERANDO** o Programa de Desenvolvimento de Estagiários – PDE, criado por este TCE AM, pela Resolução n.º 23 de 2.08.2012, oportunizando aos colaboradores a aplicação prática do referencial teórico acadêmico na instituição e a vivência real de trabalho com experiências de ferramentas gerenciais e desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

**I - INSTITUIR** a Comissão de realização do processo seletivo simplificado de cadastro de reserva para estágio, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25.9.2008 e Resolução n.º 23 de 2.8.2012, alterada pela Resolução Nº 03 de 10/10/2017, nas áreas de **Administração, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação nas áreas de desenvolvimento de software e de suporte técnico;**

**II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Estágio, com o respectivo Cadastro de Reserva:

	NOME	MAT.	SETOR	RESPONSABILIDADES
01	Filipe Oliveira do Valle	000.220-8A	ECP	Coordenador da Comissão
02	Harleson dos Santos Arueira	001.279-3C	OUVIDORIA	Membro
03	Rita De Cássia Pinheiro Telles de Carvalho	001.255-6A	GCARIMOUTINH O	Membro
04	Nadia Maria Gama Pereira	002.5380A	ECP	Membro
05	Soraya Colares da Costa	002.808-8A	ECP	Membro
06	France Clayre Moutinho S. Melo	002.233-0A	ECP	Membro
07	Laiz Gall Lima	002.387-6A	DIEPRO	Membro
08	Fernando Rodrigues Loureiro Junior	002.785-5C	ECP	Membro

**COMISSÃO DE APOIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO.**

NOME	MAT.	SETOR
Irapuan Alfaia Castellani	002.072-9A	DICAD/AM
Elias Cruz da Silva	001.336-6A	DICAI/AM
VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS	001.952-6A	DICOP
Celso Lins Falcone	001.253-0A	GCARIMOUTINHO





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 42

Frank Douglas Cruz de Farias	001.243-2A	DITIN
Moacyr Miranda Neto	000.540-1A	DITIN
Edirley Rodrigues de Oliveira	002.348-5A	SEGER
Elvis Clebe Maciel Chaves	001.718-3A	DECOM
Douglas Monteiro de Castro	001.799-0b	GCERICOXAVIER

**III – FIXAR** o prazo de 90 (noventa) dias para a Comissão submeter o resultado do trabalho, iniciando suas atividades, a contar da publicação da Portaria.

**IV - Compete a Comissão:**

- a) Reunir-se duas vezes na semana para discussões e entrega de tarefas, segundo o cronograma estabelecido;
- b) Indicar os nomes e a quantidade de servidores responsáveis pelas inscrições, lançamento das notas, coeficiente de rendimento escolar e média;
- c) Indicar a quantidade e os nomes dos colaboradores responsáveis pela supervisão por ocasião da aplicação das provas;
- d) Definir se os adesivos que identificam as provas e os respectivos cursos serão confeccionados, como no processo seletivo anterior;
- e) Diagramar o papel que acompanha a prova dos candidatos identificando o nº de inscrição, cujo documento acompanhará a prova para correção, sem identificação do nome do candidato;
- f) Indicar o nome do servidor responsável em elaborar e encaminhar os Avisos para serem publicados e divulgados.
- g) Definir o responsável por acompanhar a impressão das provas, guardá-las em um envelope devidamente identificado por etiqueta contendo o nome do curso, ficando sob a sua guarda até o dia da aplicação das provas.

**V- Compete a Comissão formada por professores:**

- a) Elaborar as questões segundo a Ementa contida no edital;
- b) Corrigir a prova elaborada pela Comissão do PSE;
- c) Registrar, em planilha eletrônica, a nota correspondente à prova de cada candidato, identificada somente pelo nº de inscrição do candidato;
- d) Responder aos recursos interpostos pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido no edital.

**VI - Compete a área de Tecnologia da Informação:**

- a) Elaborar uma planilha, que contenha os seguintes dados:

➤ Identificação das IES;







- Identificação do curso;
  - Período;
  - Nº de inscrição do candidato;
  - Nome do candidato;
  - Nota atribuída na prova;
  - Coeficiente de rendimento escolar – CRE;
  - Média;
- b) A planilha deverá conter um filtro que faça a listagem de classificação dos candidatos por:
- Classificação geral;
  - Classificação por curso;
  - Classificação pelo maior índice de aprovação por IES
  - Total geral de inscritos;
  - Total geral de inscritos por curso;
  - Total de inscritos por IES;
  - Total de desistentes.

**VII - ATRIBUIR** apenas aos integrantes da Comissão Deliberativa, constantes na planilha a partir do número 3 (três) até o número 8 (oito), a gratificação prevista na Portaria nº 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da publicação da portaria.

**VIII – CONCEDER** aos integrantes nº 1 (um) e 2 (dois), da Comissão Deliberativa, bem como a todos os integrantes da Comissão de Apoio: 7 (sete) dias de folga, referente as horas destinadas a consecução do trabalho em tela e 2 (dois) dias de folga aos fiscais que participarão do certame.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente





## ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2018

Extrato do Termo de Contrato n.º 28/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

01. **Data:** 25/10/2018.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

03. **Espécie:** Contratação de serviços especializados em fornecimento de refeições.

04. **Objeto:** Fornecimento de refeições (almoço e jantar), *self service, mediante preço fixo*, aos Menores Aprendizizes, Estagiários de Nível Médio e Prestadores de Serviços Sazonais que integram o quadro funcional desta Corte de Contas.

04. **Valor Mensal dos serviços:** R\$66.048,00 (sessenta e seis mil e quarenta e oito reais).

05. **Valor Total dos serviços:** R\$792.576,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais).

06. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Manaus, 14 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINETRAM – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS.

01. **Data:** 06/11/2018.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e o SINETRAM – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS.

03. **Espécie:** Aditivo de prazo.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 45

**04. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 07/2017, modificando o prazo inicialmente previsto, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conseqüentemente, a Cláusula Sétima.

**05. Valor estimado: R\$542.880,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).**

**06. Dotação Orçamentária e Empenho:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.331.0056.2058.0001; Natureza da despesa: 33904901; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 2018NE02441 de 30/10/2018, no valor estimado de R\$149.292,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais). O valor global estimado da despesa corresponde a R\$542.880,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais) sendo o valor de R\$149.292,00 para custear as despesas no período 09 (nove) dias do mês de setembro a dezembro de 2018, ficando o restante do valor de R\$393.588,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais) para ser empenhado no exercício seguinte.

Manaus, 06 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**

Secretária-Geral de Administração do TCE-AM

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 30/2018, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA S/A**, NA FORMA ABAIXO:

- 1. Data:** 12/11/2018
- 2. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA S/A**.
- 3. Espécie:** Aquisição de Equipamentos e Prestação de Serviços Especializados.
- 4. Objeto:** fornecimento expansão para o *cluster* em alta disponibilidade da atual solução de proteção do tipo de FIREWALL APLIANCE (hardware e software integrados), com características de NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW), com garantia e suporte do fabricante por um período de 36 (trinta e seis) meses.
- 5. Valor Total: R\$256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).**





# Diário Oficial Eletrônico

## do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 46

### 6. Dotação Orçamentária:

1. Programa de Trabalho: 01.126.0056.2056.0001 – Desenvolvimento de Integração de Sistemas de Controle Informatizados; Natureza da Despesa 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte de Recursos 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE02446, de 06/11/2018, no valor de **R\$83.311,19** (oitenta e três mil e trezentos e onze reais e dezenove centavos);
2. Programa de Trabalho: 01.126.0056.2056.0001 – Desenvolvimento de Integração de Sistemas de Controle Informatizados; Natureza da Despesa 44904001 – Aquisição de Software Incorporável - Intangível; Fonte de Recursos 100; tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE02447, de 06/11/2018, no valor de **R\$156.945,86** (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
3. Programa de Trabalho: 01.126.0056.2056.0001 – Desenvolvimento de Integração de Sistemas de Controle Informatizados; Natureza da Despesa 33904008 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC; Fonte de Recursos 100; tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE02451, de 06/11/2018, no valor de **R\$156.945,86** (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Manaus, 12 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**

Secretária-Geral de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 32/2018, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa MFX TRANSPORTE E SOLUÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

1. **Data:** 25/10/2018
2. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa MFX TRANSPORTE E SOLUÇÕES EIRELI - EPP.
3. **Espécie:** Prestação de Serviços Especializados - Emergencial.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 47

4. **Objeto:** Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada em fornecimento de serviço de rede de energia ininterrupta com disponibilização de equipamentos nobreaks e serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

5. **Valor Global Estimado:** R\$163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

6. **Valor Mensal Estimado do contrato:** R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

7. **Vigência:** 90 (dias).

8. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 – Manutenção da Unidade Administrativa - Natureza da Despesa 33903917 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Fonte de Recursos 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE02396, no valor de **R\$163.200,00** (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

Manaus, 14 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 488/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 348/2018 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 09.10.2018, constante do Processo n.º 1944/2018,

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS**, matrícula n.º 000.693-9A, quanto à concessão e averbação de 02 (duas) Licenças Especiais para gozo em data oportuna, nos termos do artigo 78, inciso II, da Lei Estadual nº 1.762/1986, c/c com o artigo 16, inciso V da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011, referentes aos 02(dois) quinquênios, quais sejam, de 01.09.2000 a 01.09.2008 e de 01.09.2008 a 01.12.2013, não podendo, no entanto tal direito ser convertido em indenização pecuniária, consoante o art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;

**II – DETERMINAR** à **DIRH** que tome às providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descritos.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 48

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## P O R T A R I A N.º 489/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 405/2018 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 06.11.2018, constante do Processo n.º 2580/2018,

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000.647-5A, quanto à concessão e averbação em seus assentamentos funcionais, do período de Licença Especial, qual seja, de 01.06.1996 a 01.04.2012 e 01.04.2012 a 01.06.2017, nos termos do artigo 78, §1º, inciso II e §3º da Lei Estadual nº 1.762/1986, não podendo, no entanto tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

**II – DETERMINAR** à **DIRH** que tome às providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, §1º, inciso II e §3º da Lei Estadual nº 1.762/1986, art. 16, V da Lei 3486/10 alterada pela Lei nº 3627/2011 c/c o artigo 2º da Emenda n.º 91/2015;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 49

## P O R T A R I A N.º 490/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 408 /2018 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 06.11.2018, constante do Processo n.º 2602/2018,

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito da servidora **GLAUCIARA VIANA GONÇALVES CASTRO**, matrícula n.º 000.051-5A, quanto às Licenças Especiais, nos termos do artigo 78, II, da Lei Estadual n.º 1.762/1986 e Art. 2º da Emenda à Constituição Estadual n.º 91/2015, relativas aos quinquênios 01.08.2004 a 01.08.2009 e 01.08.2009 a 01.10.2014, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

**II – DETERMINAR** à **DIRH** que tome às providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descritos, nos assentamentos funcionais da servidora, com base no artigo 78, §1º, inciso II e §3º da Lei Estadual n.º 1.762/1986, art. 16, inciso V da Lei 3486/10, alterada pela Lei n.º 3627/2011 e artigo 2º da Emenda à Constituição Estadual n.º 91/2015;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## P O R T A R I A N.º 491/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 409/2018 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 06.11.2018, constante do Processo n.º 2603/2018,

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**, matrícula n.º 000.198-8A, quanto à concessão das Licenças Especiais para gozo em data oportuna, nos termos do artigo 78, inciso II, da Lei Estadual n.º





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 50

1.762/1986, c/c com o artigo 16, inciso V da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011, referente aos 02 (dois) quinquênios, quais sejam, de 05.07.2008 a 05.07.2013 e 05.07.2013 a 05.07.2018, não podendo, no entanto tal direito ser convertido em indenização pecuniária, consoante o art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;

**II – DETERMINAR à DIRH** que tome às providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descritos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 492/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 410/2018 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 06.11.2018, constante do Processo n.º 2604/2018,

**R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito da servidora **ANGELA MARIA PEDROSA GALVÃO**, matrícula n.º 000.740-4A, quanto à concessão e averbação em seus assentamentos funcionais, do período de Licença Especial, qual seja de 01.03.2006 a 01.03.2011 e 01.03.2011 a 01.03.2016, nos termos do artigo 78, §1º, inciso II e § 3º, da Lei nº 1.762/1986, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

**II – DETERMINAR à DIRH** que tome às providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descritos, nos assentamentos funcionais da servidora, com base no artigo 78, §1º, inciso II e §3º da Lei Estadual nº 1.762/1986, art. 16, inciso V da Lei 3486/10, alterada pela Lei nº 3627/2011 e artigo 2º da Emenda à Constituição Estadual n.º 91/2015;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 51

## DESPACHOS

PROCESSO:	2511/2018 (02 volumes)
APENSOS:	Não há
ASSUNTO:	Representação com pedido de medida cautelar impetrada pela empresa Josué Albuquerque Rodrigues Eireli-ME, em face da CGL/AM-Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas, no intuito de suspender os Pregões nºs. 1194/2018-CGL e 1175/2018-CGL
ÓRGÃO:	Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Leste e Hospital Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo
ADVOGADO (A): REPRESENTANTE MINISTERIAL:	Dra. Elzieth dos Santos Rodrigues, OAB/AM nº 13.107. A ser distribuído
RELATOR:	Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho

## DESPACHO

Senhor Secretário do Tribunal Pleno,

1. Versam os autos de Representação com pedido de **medida cautelar** apresentada a esta Corte de Contas pela empresa **Josué Albuquerque Rodrigues Eireli-ME** contra a empresa **SEGRA Segurança Radiológica Ltda.** e a **Comissão Geral de Licitação-CGL**, por supostas irregularidades nos Pregões Eletrônicos nºs 1194/2018 e 1175/2018–CGL, os quais tem como objeto a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pareceres médicos e procedimentos em cirurgia plástica reparadora, em crianças, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços de pareceres médicos e procedimentos em cirurgia plástica reparadora, a fim de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, respectivamente.
2. Como argumentos para adoção da medida cautelar, o Representante alegou, em síntese, que a Representada não satisfaz os pressupostos essenciais para sua adequada classificação e habilitação, sustentando que a Representada não apresentou o Certificado de Registro/Inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM, limitando-se a apresentar somente uma certidão negativa de débito emitida pelo referido Conselho. Deixou de apresentar, também, o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, a fim de satisfazer o critério do edital atinente à qualificação econômica, apresentando apenas um documento com índices/2017, o qual não demonstra a chancela da JUCEA/AM, dentre outras irregularidades descritas (fls. 7-11).
3. Diante das supostas irregularidades, identificaram-se os requisitos cumulativos indispensáveis à concessão de medidas cautelares: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, resultando na **concessão da medida cautelar** para





**suspender** os Pregões Eletrônicos nºs 1194/2018 e 1175/2018-CGL, oficiando-se os interessados, cujas manifestações apreciam-se adiante. Vejamos.

4. Do item 7.1.3 e **subitens do Edital – Qualificação Econômica Financeira**: A empresa SEGRA apresentou o Balanço Patrimonial, o DRE (Demonstração de Resultado do Exercício), bem como o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, às folhas 190-207, para comprovar sua qualificação econômica financeira. A CGL, por meio do Ofício nº 7475/2018-GP/CGL (fls. 164-169), informou que, conforme Nota Técnica expedida pela Corregedoria da Comissão Geral de Licitação, os Demonstrativos Contábeis enviados via Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, pela Empresa **SEGRA-Segurança Radiológica Ltda.** encontram-se dentro dos padrões contábeis estabelecidos em Lei e Norma Brasileira de Contabilidade-NBC, cujo Índice Econômico-Financeiro é considerado válido. Sendo assim, preliminarmente, **acato a manifestação da CGL neste item.**

5. Do item 7.1.4 e **subitens do Edital – Qualificação Técnica**: A empresa SEGRA apresentou somente uma Certidão de Inscrição no Conselho Federal de Medicina, em situação de “Homologação”, na modalidade Registro sob o número 999 (fl. 138). No entanto, a CGL informou que em referência ao certificado de registro/inscrição da empresa SEGRA no Conselho Regional de Medicina, a Comissão procedeu com a diligência junto ao referido Conselho de Classe buscando a averiguação acerca da Certidão Negativa de Débito apresentado para sua habilitação, e considerou, portanto, que a empresa encontra-se devidamente inscrita no CRM/AM, cumprindo assim as exigências constantes no Instrumento Convocatório.

6. Ao compulsar os autos, observa-se que os pregões nº 1194/2018 e nº 1175/2018-CGL têm por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pareceres médicos e procedimentos em cirurgia plástica reparadora.** Reforçam tal entendimento, primeiramente, os subitens 7.1.4.1 a 7.1.4.2 do Edital, os quais exigem o Atestado de Aptidão Técnica para comprovar a efetiva execução dos serviços, bem como a Declaração informando que a licitante possui em seu quadro profissional **Médico(s) Cirurgião(ões) Plástico(s)** na quantidade suficiente para prestação dos serviços objeto do certame, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais, com título expedido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica – SBCP. Além disso, no item 7.1.4.3 do Edital exige-se a apresentação do Certificado de registro/inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina-CRM da jurisdição de sua atuação, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1980/2011.

7. A CGL manifestou-se (fls.167-168) afirmando que o item 7.1.4.2 solicita apenas a “Declaração” de que a empresa licitante possua em seu quadro de profissionais Médicos Cirurgiões Plásticos, cujos registros deverão ser apresentados em momento contratual, o que prontamente foi atendido pela empresa **SEGRA-Segurança Radiológica Ltda.** Informou ainda que, exigir a apresentação do Título de Especialidade do Responsável Técnico no momento da habilitação seria ilegal, pois significaria dizer que antes mesmo de conhecerem o certame, as empresas precisariam contratar antecipadamente os profissionais, fazendo com que as empresas antecipassem os custos financeiros decorrentes das contratações.

8. Entretanto, a Lei de Licitações (Lei federal nº 8.666/93), ao regram sobre a exigência de atestado de aptidão técnica, assim determinou:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das







instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

(...)

§ 1º. A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica (...);

9. Em consonância ao enunciado no Art. 30, II, §1º, I, da Lei de Licitações, resta hialina que o licitante deve apresentar a comprovação de **profissionais técnicos vinculados em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta**, isto é, antes do "momento contratual" e não somente na assinatura do Contrato.

10. Já em análise ao Contrato Social da empresa SEGRA, nota-se que os objetivos sociais estão divergentes do objeto do Edital, isto é, em sua atividade econômica não foi localizado o código/descrição de "Cirurgia Plástica" (fl. 182). Ademais, em consulta ao sítio do Conselho Federal de Medicina, constata-se que a empresa SEGRA continua com o seu cadastro "Em Homologação" desde 17/08/2018, e ainda, **não informando a especialidade em cirurgia plástica e, nem tampouco, serviços prestados de cirurgia plástica**, conforme imagem abaixo:

Nome do Prestador/Razão Social	Situação	CRM	Estado
SEGRA SEGURANCA RADIOLOGICA	EM HOMOLOGAÇÃO	999	AM
<b>Diretor Técnico: 4638-AM MARCOS HENRIQUE PARISATI, desde 17/08/2018</b>			
<b>Classificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS</b>			
<b>Validade do Certificado: 29/10/2018</b>			
Endereço: R Graviola 110 sala 2			
Bairro: ALVORADA			
Município: Manaus-AM			
CEP: 69043100			
Atividades: Não informado			
Especialidades: Não informado			
<b>Serviços Prestados:</b>			
Ambulatorio			
Quimioterapia			
Radiologia Clínica			
Tomografia Computadorizada			
Consultas Medicas			
Litotripsia			
Ultrassom			
Mamografia			
Medicina Nuclear			
Radiologia de diagnostico ou intervencionista			
Tratamento endovascular			
Comissão: Não possui			

Imagem 01





# Diário Oficial Eletrônico

## do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 54

11. Vale destacar que a empresa SEGRA apresentou um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa B JL Serviços de Radioterapia Ltda., datado de 30/05/2018, atestando sua aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, no entanto, **a data de emissão do Atestado em questão encontra-se divergente da data de registro** da empresa no Conselho Federal de Medicina, isto é, 01 (um) mês antes da abertura do Pregão realizado em 17/09/2018.
12. A título de exemplo, ao consultar o cadastro da Representante **Josué Albuquerque Rodrigues Eireli-ME** no sítio do Conselho Federal de Medicina, constata-se que o seu cadastro encontra-se "Regular", desde 02/02/12, com a especialidade em cirurgia plástica. Vejamos.

Nome do Prestador/Razão Social	Situação	CRM	Estado
JOSUÉ ALBUQUERQUE RODRIGUES	REGULAR	656	AM
<b>Diretor Técnico: 4130-AM JOSUE ALBUQUERQUE RODRIGUES, desde 02/02/2012</b>			
<b>Classificação: CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO</b>			
<b>Validade do Certificado: 02/02/2015</b>			
Endereço: AV. DJALMA BATISTA, Nº 1661, SL. 507, MILLENIUM			
Bairro: CHAPADA			
Município: Manaus-AM			
CEP: 69050010			
Atividades: Complementação diagnóstico			
Especialidades: CIRURGIA PLASTICA			
Serviços Prestados: Ambulatorio			
Comissão: Não possui			

Imagem 02

13. Considerando o teor da Certidão de Inscrição de Pessoas Jurídicas (fl. 138), apresentado pela empresa SEGRA junto ao CFM, a própria Certidão **não vale como prova de regularidade do estabelecimento junto ao Conselho**, motivo pelo qual **não acato** as justificativas da CGL.
14. Quanto à apresentação da Certidão Negativa de Débito apresentado pela empresa SEGRA, observa-se tratar-se exclusivamente de quitação da anuidade do CRM até o dia 27/10/18, e não da certificação regular da empresa junto ao CFM. Isto posto, **não acato** os argumentos da CGL, uma vez que a empresa SEGRA não atendeu ao disposto no item 7.1.4.3 do Edital.
15. Assim, entendo persistirem as ilegalidades que fundamentaram a sustação dos efeitos decorrentes do procedimento de licitação em tela, **não sendo possível revogar a medida cautelar** concedida.
16. Ato contínuo, encaminho os autos ao Secretário do SEPLENO, determinando a adoção das seguintes providências:





- a) oficiar a **Sra. Maria Leonilde de Oliveira Brandão**, Diretora do Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Leste, a **Sra. Eliane Silva Nascimento**, Diretora do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, e o **Sr. Victor Fabian Soares Cipriano**, Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução nº 3/2012 – TCE/AM, **acerca da manutenção da Medida Cautelar, determinando** a anulação da decisão que habilitou a empresa **SEGRA Segurança Radiológica Ltda.**, e que seja retomada a sessão para apreciação das propostas dos demais licitantes, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento das determinações desta Corte de Contas, nos termos do art.54, IV, da Lei nº 2.423/1996 c/c art.308, I, “a”, do Regimento Interno TCE/AM;
- b) adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância à segunda parte do artigo 5º, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM;
- c) dar ciência às empresas **SEGRA Segurança Radiológica Ltda.** e **Josué Albuquerque Rodrigues Eireli-ME**, por meio de seus patronos, informando a manutenção da medida cautelar por este Relator;
- d) determino o encaminhamento dos autos ao Órgão Técnico competente desta Corte de Contas, nos termos do inciso V, art. 3º da Resolução 3/2012, para, seguindo o rito ordinário, elaborar Laudo Técnico, no que tange aos pontos suscitados na presente cautelar, bem como a documentação anexadas nos autos.

Manaus, 13 de novembro de 2018.

**ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**  
Conselheiro Substituto

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

---

**PROCESSO Nº:** 2.497/2018

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

**INTERESSADO (A):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL TCE/AM (REPRESENTANTE),  
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA (REPRESENTADO)

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO Nº 107/2018 – MCP – CTCL, COM PEDIDO DE CAUTELAR, INTERPOSTA PELA COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, CONTRA A FALTA DE TRANSPARÊNCIA DE EDITAIS DE PROCEDIMENTOS

---





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 56

LICITATÓRIOS E DE OUTROS ATOS JURÍDICOS MUNICIPAIS, DE  
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

AUDITOR-RELATOR: LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

## **DESPACHO nº 354/2018 – GALH**

Trata-se de representação com pedido de medida cautelar interposta pelo *Parquet* de Contas, por intermédio da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno contra a falta de transparência de editais de procedimentos licitatórios e de outros atos jurídicos municipais, de responsabilidade do Sr. Raimundo Pinheiro da Silva, prefeito de Anamá.

Aduz o órgão ministerial que verificou incompletude e desatualização do conteúdo do portal de transparência daquela municipalidade e que encaminhou recomendação para que fossem adotadas todas as providências possíveis, necessárias e suficientes no sentido de aperfeiçoar o conteúdo e atualização do portal da transparência.

Assevera que a recomendação ministerial, a despeito de recebida, conforme AR positivo, não foi respondida, nem atendida, pois não há mudanças no portal.

Alega que há necessidade de concessão de medida cautelar, pois, conforme consulta feita pelo representante, há uma licitação para aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo em andamento que sequer foi publicada no portal da transparência.

Face a isso, requer seja concedida medida cautelar para suspender o pregão presencial nº 21/2018-CPL, com aviso de publicação no DOM de 26/09/2018 ao menos até que seja evidenciada a sua publicação no portal de transparência municipal ou por outra forma.

Constam documentos comprobatórios anexos à inicial às fls. 04-10.

Às fls. 12/13 consta despacho de admissibilidade da presidência desta Corte de Contas admitindo a representação e, nos termos do art. 1º, §2º da Resolução 03/2012, concedendo prazo de cinco dias úteis ao representado para que apresente justificativas ante os fatos narrados na peça inicial. Fls. 14 e 15 comprovam a publicação do despacho de admissibilidade.

Fl. 16 consta AR positivo entregue e fl. 17 consta certidão expedida pelo Secretário do Tribunal Pleno atestando que o prazo transcorreu *in albis*.

À fl. 19 consta despacho da presidência encaminhando os autos a este signatário para apreciação da cautelar.

Recebi os autos em meu gabinete na data de 12/11/2018.

É o relatório do necessário.

A Medida Cautelar é medida excepcional que o relator poderá adotar diante de caso de urgência, da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito.





# Diário Oficial Eletrônico

## do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 57

Para a análise de medida cautelar, é indispensável o atendimento do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

O *fumus boni iuris* caracteriza-se pela plausibilidade ou aparência do direito afirmado pelo próprio autor na ação principal. Em outras palavras, para que o autor do processo possa fazer jus a uma tutela cautelar, terá de demonstrar que os fatos narrados na inicial são plausíveis.

O *periculum in mora*, ou perigo ou risco na demora do provimento definitivo, significa que deve haver um risco de dano, perecimento, destruição, desvio, deterioração ou qualquer mutação em pessoas, bens e/ou provas para prestação perfeita e justa da tutela jurisdicional.

Postas essas premissas, passo a decidir sobre a medida cautelar pretendida.

O pleito ministerial lastreia-se, como relatado, na ausência de publicação, no portal da transparência daquela municipalidade, do aviso de licitação do Pregão SRP nº 021/2018-CPL, que, até então, estava com data prevista de abertura para o dia 12/10/2018.

O pedido é de medida cautelar para suspender o referido certame licitatório até que fosse providenciada a inclusão, no portal da transparência, da respectiva publicação.

O portal da transparência<sup>1</sup> na data de hoje, dia 12/11/2018, apresenta as seguintes informações:

<sup>1</sup> <http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/anama/procedimentos-licitatorios>





PÁGINA INICIAL > PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

### Procedimentos Licitatórios

Publicado: Quinta, 14 de janeiro de 2016, 17h37 | Última atualização em Sexta, 19 de Fevereiro de 2016, 15h54 | Acessos: 916

Nesta seção estão disponíveis publicações de informações sobre os Procedimentos Licitatórios Municipais. Clique abaixo na pasta por ano para:

- Salvar documento
- Visualizar documento
- Expandir ou recolher pastas
- Buscar Documento

DOCUMENTOS	PUBLICADO EM:
2013	
2014	
2015	
2016	
2017	
2018	
ANULAÇÃO DA ATA DE PREGAO PRESENCIAL Nº 022_2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023_2017	11-07-2018
ANULAÇÃO DE ATA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 006_2018 ATA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006_2018	21-09-2018
ANULAÇÃO DE RESTANTE DE ATA PREGAO PRESENCIAL Nº 021_2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022_2017	11-07-2018
ANULAÇÃO DE SALDO DE ATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 001_2018 - ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001_2018	21-09-2018
ANULAÇÃO DE SALDO DE ATA PREGAO PRESENCIAL Nº 006_2017 ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006_2017	21-09-2018
ANULAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 025_2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026_2017	28-08-2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001	07-03-2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002	05-03-2018
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE Nº 005_2018	05-11-2018
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE Nº 003_2018	05-11-2018
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE Nº 004_2018	05-11-2018
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017-18-CPL	26-09-2018
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 014-2018-CPL	26-09-2018
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015-18-CPL	26-09-2018
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016-18-CPL	26-09-2018
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018-18-CPL	26-09-2018
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019-18-CPL	26-09-2018
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020-18-CPL	26-09-2018
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021-18-CPL	26-09-2018

Como se observa, o pleito ministerial já foi atendido, na medida em que já há publicação da referida licitação no portal da transparência daquela municipalidade.

Face a isso, **INDEFIRO** a presente **MEDIDA CAUTELAR** por perda de objeto. Não obstante, entendo deva o presente processo seguir o rito ordinário, tal qual previsto no art. 279, §2º. Sendo assim:

- I. **ENCAMINHO** os autos à Secretaria do Pleno – SEPLENO para **PUBLICAR** este Despacho em até vinte e quatro horas, em observância à segunda parte do art. 5º da Resolução nº 03/2012;
- II. Ato contínuo, **ENCAMINHAR** este álbum processual à Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação – DIATI para prosseguimento da instrução no rito ordinário, nos moldes do art. 3º, V, da







# Diário Oficial Eletrônico

## do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 59

Resolução 03/2012, combinado com artigo 73 e seguintes do Regimento Interno desta Corte de Contas;  
e

III. Após, **REMETER** ao Ministério Público de Contas, conforme exigência regimental do art. 79.

Por derradeiro, **RETORNEM-ME** conclusos.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Novembro de 2018.

**Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes**  
Auditor-Relator

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de Novembro de 2018.

**Mirtyl Levy Junior**  
Secretário do Tribunal Pleno

<sup>1</sup> Art. 288. (...)

§ 2.º A representação será autuada pela DIEPRO e seguirá o rito ordinário, exceto se for caso de medida cautelar.

### DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº 15247/2018**- Representação interposta pelo Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Sr. Francisco Deodato Guimarães Secretária de Estado da Saúde – **SUSAM**, em face da Omissão de Informações.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 30 de outubro de 2018.

**PROCESSO Nº: 15360/2018** - Recurso Ordinário interposto pela Sra. Maria Cleide Serudo de Souza - Secretária de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - **SEDUC**, em face da Decisão nº 902/2018 - TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 11813/2018.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO ORDINÁRIO**, concedendo-lhe efeitos **SUSPENSIVO** e **DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 08 de novembro de 2018.

**PROCESSO Nº 15363/2018**- Recurso Ordinário interposto pela Sra. Maria Suely Francelina da Costa - Secretária Municipal de Limpeza Pública - **SEMULSP**, em face da Decisão nº 626/2018 - TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 10653/2018.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 60

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO ORDINÁRIO**, concedendo-lhe efeitos **SUSPENSIVO** e **DEVOLUTIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 08 de novembro de 2018.

**PROCESSO Nº 15359/2018** - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Francisco Togo Soares-Prefeitura Municipal de Uarini, em face do Acórdão nº 28/2018 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do processo nº 10180/2013.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, concedendo-lhes os efeitos **DEVOLUTIVO** E **SUSPENSIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 08 de novembro de 2018.

**PROCESSO Nº 15362/2018** - Recurso Ordinário interposto pela Sra. Maria Luzia Oliveira de Paula-Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IO, em face da Decisão nº 907/2018 – TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do processo nº 12417/2018

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO ORDINÁRIO**, concedendo-lhe efeitos **SUSPENSIVO** E **DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 08 de novembro de 2018.

**PROCESSO Nº 15303/2018**- Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Heverton Marcelo Araújo dos Santos - Câmara Municipal de Autazes em, face da Decisão nº 159/2018 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do processo nº 10734/2017.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, concedendo-lhes os efeitos **DEVOLUTIVO** E **SUSPENSIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 06 de novembro de 2018.

**PROCESSO Nº 15357/2018**- Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Carlos Gonçalves de Sousa- Prefeitura Municipal de Uarini, em face do Acórdão Nº 012/2018 – TCE - Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo Nº 10976/2015.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, concedendo-lhes os efeitos **DEVOLUTIVO** E **SUSPENSIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 08 de novembro de 2018.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 61

**PROCESSO Nº 13.878/2017** - Denúncia formulada pela Sra. Alessandra Campêlo da Silva, Deputada Estadual contra o Sr. Simão Peixoto Lima, Prefeito municipal de Borba.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 02 de outubro de 2018.

**PROCESSO Nº 2738/2018** – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt – Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, em face do Acórdão Nº 1249/2018 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo nº 1448/2016.

**DESPACHO: ADMITO** o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe efeitos SUSPENSIVO e Devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 05 de novembro de 2018.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2018.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018 - DICERP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá - **IMPAN**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar razões de defesa em relação à **Notificação nº 01/2018/DICERP**, objeto do **Processo nº 11.962/2018 – Exercício 2017**, referente à Prestação de Contas Anual do RPPS de Nhamundá, em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Conselheiro Substituto Luiz Henrique Pereira Mendes.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de novembro de 2018.

**KÁTIA MARIA NEVES LOBO**

Diretora





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA A SRA. JANDIRA PINHEIRO DE FARIAS**, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 284/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 12362/2017, que tem como objeto a sua Aposentadoria, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2018.

  
BIANCA FIGUEIREDO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, fica NOTIFICADO o Sr. **EMERSON REDIG DE OLIVEIRA**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 871/2018-DEATV, Processo nº 3820/2014, que trata da Prestação de Contas da 3ª Convênio nº 14/2013, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 184/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, fica NOTIFICADO o Sr. **EMERSON REDIG DE OLIVEIRA**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 63

Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 867/2018-DEATV, Processo nº 6774/2013, que trata da Prestação de Contas da 1ª Convênio nº 14/2013, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de novembro de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 051/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, fica **NOTIFICADA a empresa Astec Tecnologia e Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda - CNPJ 07.666.913/0001-90, empresa contratada**, em solidariedade com o Sr. Alexandre Marinho de Moraes, Secretário SEMINF, à época, e com o Sr. Antônio Nelson de Oliveira Júnior, Subsecretário SEMINF, à época, decorrente de contratação(s) firmada entre a referida entidade e a SEMINF, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Técnico de Vistoria nº 70/2018-DICOP**, disposto no **Processo TCE nº 11.374/2017** que trata de Prestação de Contas Anual do Sr. Antonio Nelson de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF, referente ao exercício 2016, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de outubro de 2018.

**EUDERIQUES PEREIRA MARQUES**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 053/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, fica **NOTIFICADA a empresa São Judas Tadeu Materiais de Construção Ltda ME – CNPJ: 097.658.760/0001-30, empresa contratada**, em solidariedade com o Sr. Alexandre Marinho de Moraes, Secretário SEMINF, à época, e com o Sr. Antônio Nelson de Oliveira Júnior, Subsecretário SEMINF, à época, decorrente de contratação(s) firmada(s) entre a referida entidade e a SEMINF, para, no prazo de





# Diário Oficial Eletrônico

## do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 64

**15 (quinze)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Técnico de Vistoria nº 70/2018-DICOP**, disposto no **Processo TCE nº 11.374/2017** que trata de Prestação de Contas Anual do Sr. Antonio Nelson de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF, referente ao exercício 2016, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de outubro de 2018.

**EUDERIQUES PEREIRA MARQUES**  
Diretor DICOP

o sei! vem aí







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Edição nº 1940, Pag. 65



## **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

## **Vice-Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## **Corregedor**

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

## **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

## **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

## **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

## **Secretária Geral de Administração**

Virna de Miranda Pereira

## **Secretário Geral de Controle Externo**

Stanley Scherrer de Castro Leite

## **Secretário Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

## **TELEFONES ÚTEIS**

**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222  
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-  
8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

